



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

GERÊNCIA DE COMPRAS

www.pmvc.ba.gov.br

ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04703/2021

Resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2021.

No dia 13 de abril de 2021, o Senhor Lucas Meira Lima 96143568553, Microempreendedor Individual, CNPJ n. 36.976.069/0001-00, representado pelo Titular Lucas Meira Lima, brasileiro, empresário e contador, portador do RG 11220939 61, CPF 961.435.685-53, **no interesse de empresa possível licitante FUNERÁRIA BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 07.488.540/0001-05**, encaminhou à Pregoeira, pelo endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com, o Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, conforme consta:

**“Ao Município Vitória da Conquista
SEMD/CMP/Gerência de Compras
Em atenção à Pregoeira Sra. Lara Lélis**

Prezada Sra.,

Lucas Meira Lima 96143568553, Microempreendedor Individual, CNPJ n. 36.976.069/0001-00, representado pelo Titular Lucas Meira Lima, brasileiro, empresário e contador, portador do RG 11220939 61, CPF 961.435.685-53, **no interesse de empresa possível licitante FUNERÁRIA BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 07.488.540/0001-05**, vem, respeitosamente, solicitar:

Esclarecimentos acerca da licitação em comento:

Pergunta-se:

1. Como foram realizadas, por parte da Unidade Requisitante da Licitação, qual seja, a SEMDES, as cotações de preços que subsidiaram os valores constantes do Anexo I, Termo de Referência da Licitação, vez que os valores apresentados estão abaixo daqueles cuja municipalidade possui em duas Atas de Registro de Preços pactuadas, que seguem anexas e,é notório o conhecimento de que os preços da economia sofreram reajustes para cima ?

Ata SRP 062/2020 (da própria SEMDES) e Ata SRP 131/2020 SMS.

2. Na consulta via cotação realizada pela Unidade Requisitante, SEMDES, foram observadas o cumprimento dos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista das outras funerárias que cotaram valores menores, o que impacta no preço dos produtos e pode ter influenciado negativamente a média de preços da licitação ?



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

GERÊNCIA DE COMPRAS

www.pmvc.ba.gov.br

A razão de tal pergunta decorre da suspeita de que são empresas que não possuem regularidade fiscal (não pagam impostos regularmente), por isso cotaram valores menores, com elevado grau de comprometimento do processo de cotação, estimativa de preços da licitação constante do Anexo I do Edital, que subsidia a decisão da Pregoeira sobre a aceitabilidade das propostas da licitação.

3. Existe a possibilidade de que seja instruído NOVO PROCESSO DE COTAÇÃO, ainda que isso impacte em nova data para realização do certame, considerando empresas com regularidade fiscal e trabalhista vigentes, caso esta municipalidade julgue procedente, visando editar algum tipo de errata ao edital que contemple os valores dispostos no Anexo I, Termo de Referência ?

Por fim, na certeza dos encaminhamentos necessários aos respectivos esclarecimentos ora relatados com consequente respostas, renovamos votos de sincera estima e consideração à Sra. Pregoeira.

Cordialmente,

MOURA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Lucas Meira Lima

CRC nº 43997 - BA

lucasvcalima@gmail.com.com

(77) 99962-0453 / (77) 99186 0735

Endereço: Rua K, nº 09

Lot. Jardim Guanabara

CEP: 45.055-295 Bairro Felícia

Vitória da Conquista – Bahia"

A Pregoeira enveredou esforços em levantar informações para que fossem dirimidas as dúvidas suscitadas e encaminhou o questionamento por meio do e-mail nucleosemdes@gmail.com, em 13 de abril do corrente ano, solicitando informações à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto ao esclarecimento.

Neste sentido, em 15 de abril de 2021, a Unidade Requisitante replicou o esclarecimento por meio da CI. Nº. 102/2021-COORD.ADM/SEMDES conforme segue:

"Senhor Coordenador,

Ao tempo em que o cumprimentamos, estamos encaminhando abaixo retorno de informações solicitadas pela empresa Moura Assessoria Contábil e Empresarial, no interesse de empresa possível licitante Funerária Brasília Ltda, ao processo licitatório PE SRP nº 024/2021.

Neste sentido, segue abaixo as informações.

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

GERÊNCIA DE COMPRAS

www.pmvc.ba.gov.br

1 - Quanto ao questionamento: **“Como foram realizadas, por parte da Unidade Requisitante da Licitação, qual seja, a SEMDES, as cotações de preços que subsidiaram os valores constantes do Anexo I, Termo de Referência da Licitação, vez que os valores apresentados estão abaixo daqueles cuja municipalidade possui em duas Atas de Registro de Preços pactuadas, que seguem anexas e, é notório o conhecimento de que os preços da economia sofreram reajustes para cima?**

Resposta: Os valores encontrados para servirem de parâmetro para o PE SRP nº 024/2021 foram baseados em Cotações e Contrato vigente, conforme quadro comparativo abaixo e apenso aos autos.

MAPA COMPARATIVO DOS VALORES ESTIMADOS

LOTE	CONTRATO S 013-28/21 E 019-28/20 (Funerária Brasília)	EMPRESA 1 (Marcos Pamponet França)	EMPRESA 2 (Alberto Menezes) (NÃO COMPUTA DO)	EMPRESA 3 (Joelmo Gomes da Silva ME) (NÃO COMPUTA DO)	Empresa 4 (Central de Luto Pax Nacional) (NÃO COMPUTA DO)	VALOR MÉDIO (cálculo realizado com os dois valores – Contratos e Empresa 1)
1	R\$ 288.600,00	R\$ 195.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 486.000,00	R\$ 241.800,00
2	R\$ 37.466,40	R\$ 32.000,00	R\$ 73.600,00	R\$ 64.000,00	R\$ 81.600,00	R\$ 34.733,60
TOTAL	R\$ 326.066,40	R\$ 227.000,00	R\$ 493.600,00	R\$ 544.000,00	R\$ 567.600,00	R\$ 276.533,60

Observação: Utilizamos os parâmetros II e IV, contidos no Art. 6º do Decreto nº 20.709/2021, já que não nos restaram outras alternativas, além destas, para a realização da pesquisa de preços para estimarmos o valor a ser licitado, de forma a atender o que prevê o referido decreto. Ainda neste sentido, informamos que foi empregada, de forma combinada, os dois parâmetros conforme citamos acima. Além dos valores constantes em contrato vigente, realizamos mais 4 (quatro) cotações, como apontado no quadro acima, porém tivemos que desconsiderar os orçamentos realizados em 03 (três) empresas, são elas: Alberto Menezes, Joelmo Gomes da Silva ME e Central de Luto Pax Nacional, visto que os valores praticados por estas estão muito acima



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

GERÊNCIA DE COMPRAS

www.pmvc.ba.gov.br

do valor real de mercado. Isso pode ser confirmado pelo valor que as urnas são fornecidas via contrato, que encontra-se vigente e, portanto, exequível.

2 – Quanto ao questionamento: **“Na consulta via cotação realizada pela Unidade Requisitante, SEMDES, foram observadas o cumprimento dos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista das outras funerárias que cotaram valores menores, o que impacta no preço dos produtos e pode ter influenciado negativamente a média de preços da licitação?”**

Resposta: Este questionamento não procede visto que a admissão ou exigência de regularidade fiscal e/ou outros documentos não cabem nesta fase inicial, mas sim na fase da habilitação.

3 – Quanto ao questionamento: **“Existe a possibilidade de que seja instruído NOVO PROCESSO DE COTAÇÃO, ainda que isso impacte em nova data para realização do certame, considerando empresas com regularidade fiscal e trabalhista vigentes, caso esta municipalidade julgue procedente, visando editar algum tipo de errata ao edital que contemple os valores dispostos no Anexo I, Termo de Referência?”**

Resposta: Não, pois entendemos que o processo foi instruído dentro das conformidades legais, estando o mesmo dentro dos parâmetros exigidos e cabíveis para a finalidade do objeto.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, no tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Agente Administrativo/SEMDES

Augusto Jorge José Leal
Coordenador Administrativo/ SEMDES

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social “

Tais esclarecimentos vinculam à Administração, o Instrumento Convocatório e os licitantes participantes do certame.

Vitória da Conquista – BA, 15 de fevereiro de 2021.

Lara Betânia Lélis Oliveira
Pregoeira